



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-019/221/06



ASSUNTO	LEGISLAÇÃO REFERENTE
Nota Específica 5 da Tabela 6D do Decreto Estadual nº 46.076/01	Decreto Estadual nº 46.076/01

DOCUMENTO: E-mail de 06 de abril de 2006, 7º GB

1 CONSULTA EFETUADA:

1.1. Questionamento técnico quanto a nota específica “5” da Tabela 6D do Decreto Estadual nº 46.076/01 “*somente para as áreas de depósito superiores a 750 m²*”.

2 RESPOSTA:

2.1 Devido a erro de grafia na impressão do Decreto Estadual nº 46.076/01, o DSCI determina que seja desconsiderada esta “nota específica”, adotando-se a brigada de incêndio para todas as ocupações do grupo “D”, tabela 6D.

São Paulo, 12 de abril de 2006

JULIO FLÁVIO ROSOLEN
Cel PM Chefe